NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Ronaldo Lima Moreira Borges	169962.1-1	06/04/2017
Frank Wendell da Silva Bezerra	113.396-1-1	22/05/2017
Maria do Socorro de Lima Simões	300214-1-x	13/03/2017

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

DECRETO Nº32.256, de 13 de junho de 2017.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES (SCIDADES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº32.029, de 29 de agosto de 2016; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria das Cidades (SCidades), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR
- Secretário das Cidades
- Secretário Adjunto das Cidades

II - GERÊNCIA SUPERIOR
- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria de Comunicação

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
4. Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano
   - 4.1. Célula de Planejamento Urbano e Metropolitano
   - 4.2. Célula de Projetos Urbanos
   - 4.3. Célula de Apoio a Gestão Municipal
5. Coordenadoria de Obras Urbanas
   - 5.1. Célula de Análise de Projetos
   - 5.2. Célula de Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização de Obras
   - 5.3. Célula de Gestão de Convênios e Termos de Ajustes
6. Coordenadoria de Saneamento
   - 6.1. Célula de Água, Esgoto e Drenagem Urbanos
   - 6.2. Célula de Resíduos Sólidos
   - 6.3. Célula de Água e Esgoto Rurais
   - 6.4. Célula de Apoio e Planejamento Institucional
7. Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social
   - 7.1. Célula de Planejamento e Gestão de Programas Habitacionais
   - 7.2. Célula de Melhorias Habitacionais
   - 7.3. Célula de Apoio ao Trabalho Técnico Social
8. Coordenadoria de Regularização Fundiária
   - 8.1. Célula de Cadastro e Levantamento Fundiário
   - 8.2. Célula de Cartografia e Georreferenciamento
   - 8.3. Célula de Desapropriação de Imóveis

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
9. Coordenadoria Administrativo-Financeira
   - 9.1. Célula de Gestão de Pessoas
   - 9.2. Célula de Suporte Logístico
   - 9.3. Célula de Gestão Financeira
   - 9.4. Célula de Acompanhamento Financeiro de Contratos, Convênios e Congêneres
10. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
11. Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional - Cidades do Ceará - Cariri Central – UGP I
12. Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú – UGP II
13. Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Urbano da Região Metropolitana de Fortaleza – UGP RMF

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS
- Conselho Estadual das Cidades (CONCIDADES-CE)
- Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Fortaleza (CDM)
- Conselho de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri (CRMC)
- Conselho Gestor do Fundo Estadual de Saneamento Básico (CGFESB)

VII - ENTIDADES VINCULADAS
- Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece)
- Departamento Estadual de Trânsito (Detran)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de provimento em comissão da Secretaria das Cidades (SCidades) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art.2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria das Cidades (SCidades), mais 7 (sete) cargos de provimento em comissão, sendo 2 (dois) símbolo DNS-2, 2 (dois) símbolo DNS-3, 1 (um) símbolo DAS-1 e 2 (dois) símbolo DAS-2.

Art.3º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria das Cidades (SCidades) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de maio de 2017.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no art.6º do Decreto nº31.721, de 5 de maio de 2015.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Jesualdo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº32.256, DE 13 DE JUNHO DE 2017

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES (SCIDADES)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	11	13
DNS-3	28	30
DAS-1	09	10
DAS-2	04	06
TOTAL	55	62

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES (SCIDADES)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário das Cidades	SS-1	01
Secretário Adjunto das Cidades	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	13
Orientador de Célula	DNS-3	20
Articulador	DNS-3	10
Assessor Técnico	DAS-1	10
Assistente Técnico	DAS-2	06
TOTAL		62

*** *** ***

DECRETO Nº32.257, de 13 de junho de 2017.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Estadual na data consagrada às comemorações de Corpus Christi; e, CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 16 de junho de 2017, em sua normalidade, seria contraproducente, DECRETA:

Art.1º Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, os expedientes dos dias 15 e 16 de junho de 2017.

Art.2º Nas datas previstas no art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil e pelo Corpo de Bombeiros Militar, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para os dias 15 e 16 de junho de 2017, dos equipamentos culturais do Estado do Ceará, da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), dos postos do HEMOCE, do serviço pré-hospitalar do SAMU Ceará (Central 192) e

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

dos serviços relacionados às campanhas de sanidade animal e vegetal executadas pela ADAGRI e pela EMATERCE.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, **CESAR AUGUSTO RIBEIRO**, Secretário do Desenvolvimento Econômico para representar o Acionista Estado do Ceará, na 23ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, que será realizada no dia 20 de junho de 2017, às 9h, ficando autorizado a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 12 de junho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E, em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de VICE-REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, Símbolo DNS-3, matrícula nº430865.1-0, a **viajar** à cidade de TEL AVIV/ISRAEL, no período de 20 a 29 de abril de 2017, com a finalidade de participar de Missão do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento-SEPLAG, da Secretaria de Ciência Tecnologia e Educação Superior-SECITECE e do Banco do Nordeste do Brasil-BNB, tendo como pauta a inovação do Desenvolvimento, Pesquisa e Ciência, envolvendo as três Universidades Estaduais do Ceará, conforme agenda: "Atividades Padrões de Empreendedorismo e Centros de Inovação e Lições Práticas". Serão concedidas 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$1.253,24 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), no valor total de R$12.532,40 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R$1.253,24 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando a quantia de R$13.785,64 (treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 17/04/2017, de R$3,23 (três reais e vinte e três centavos); passagens aéreas no valor de R$8.285,74, taxa de embarque no valor de R$479,40, perfazendo um total de R$22.550,78 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), de acordo com o Art.3º; §1º do art.4º; §2º do art.5º; art.6º; art.10º, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2017.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017-GABGOV; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.651.302/0001-79; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº505 – Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº11.828.753/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº2907730/2017, a Lei 8.666/93 e suas alterações e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **sub-rogação parcial dos serviços identificados no objeto do Contrato nº003/2017**, quais sejam: os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de hospedagem e veículos terrestres de qualquer porte, de translado, de seguro de saúde e de bagagem) no limite referente ao valor de R$100.000,000 (cem mil reais), para a Casa Civil do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R$100.000,00 (cem mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de maio de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante - Sub-rogante, Francisco José Moura Cavalcante - Sub-rogada e Edgar de Castro Nunes - Casablanca Turismo.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº108, Série 3, Ano IX, FLS. 01, DE 08 DE JUNHO DE 2017, que publicou o EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2012-CM. **Onde se lê**: "EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2012-CM". **Leia-se**: "EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2012-CM". Fortaleza-CE, 09 de junho de 2017.

Lúcia de Fátima Reis de Freitas
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº184, Série 3, Ano IX, fl. 82, de 08 de junho de 2017, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017. **Onde se lê**: "EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017". **Leia-se**: "EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2015". Fortaleza-CE, 09 de junho de 2017.

Lúcia de Fátima Reis de Freitas
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

CASA CIVIL

PORTARIA Nº094/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Portaria nº004/2017 de 30 de janeiro de 2017 e com fundamento no art.67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE **DESIGNAR**, sem prejuízo de outras Designações anteriores, a servidora **ALID KARINA FONSECA DE MELLO GOEBEL**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº300112-1-X, lotado na Coordenadoria da Administração Palaciana, como GESTORA do Contrato nº66/2017, firmado com a empresa NUTRINE – NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA., estando apto a realizar todos os atos a eles relacionados, em Fortaleza/CE,8 de maio de 2017. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de junho de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº095/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº007/2017 de 30 de janeiro de 2017, e com fundamento no art.67, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE **DESIGNAR**, a servidora **ALID KARINA FONSECA DE MELLO GOEBEL**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº300112-1-X, lotada na Coordenadoria da Administração Palaciana - COAPA, como GESTORA do Contrato nº065/2017, firmado com a empresa ÍCONE ELEVADORES LTDA, estando apto a realizar todos os atos a eles relacionados. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 080/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº08.934.225/0001-27, com sede na Rodovia Luiz Gonzaga, s/n, BR 232, KM 42, Prefeito José Augusto Ferrer de Morais, Distrito Industrial, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.613-010. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **aquisição de 3 (três) ventiladores de parede**, oscilante, com 03 (três) hélices, 03 (três) velocidades, área de ventilação 40m², etiqueta nacional de conversação de energia – ENCE/INMETRO, garantia mínima de 01 (um) ano, 220 V, mínimo de 50cm de diâmetro, marca – VENTISOL, unidade de fornecimento: caixa – 1 (uma) unidade.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Processo Administrativo nº2116112/2017, no Pregão Eletrônico nº20150018, na Ata de Registro de Preços Nº005/2016 – item 5, no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente contrato que é vinculado à Ata de Registro de Preços nº005/2016, terá validade pelo prazo 4 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R$310,50 trezentos e dez reais e cinquenta centavos pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.17719.15.449052.10000.0.00.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 5 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: O Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, e o Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031